Emenda Modificativa nº 055/2023 ao Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços voltados ao ensino em arte e cultura, oficinas culturais, informações socioculturais, desenvolvendo e realizando ações nas mais diversas áreas, manifestações e linguagens em atendimento da comunidade, que tem por objetivo promover o desenvolvimento sociocultural em complemento às atividades no Polo de Cultura no Bairro Nova Carajás e Residencial Nova Carajás.

Interessado: Associação de Moradores do Bairro Nova Carajás - **AMBNC**, inscrita no CNPJ nº 20.881.340/0001-86.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento social, esportivo e cultural;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a Associação de Moradores do Bairro Nova Carajás - **AMBNC**, inscrita no CNPJ nº 20.881.340/0001-86, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza privada com finalidades sociais, culturais e desportivas, além de promover o desenvolvimento sociocultural em complemento às atividades no Polo de Cultura.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de

compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Associação de Moradores do Bairro Nova Carajás - AMBNC -, no valor de 700.000,00, (setecentos mil reais), para fins de prestação de serviços voltados ao ensino em arte e cultura, oficinas culturais, informações socioculturais, desenvolvendo e realizando ações nas mais diversas áreas, manifestações e linguagens em atendimento da comunidade, que tem por objetivo promover o desenvolvimento sociocultural em complemento às atividades no Polo de Cultura no Bairro Nova Carajás e Residencial Nova Carajás.

Parauapebas/PA, 27 de novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
LEONARDO DA SILVA MENDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LEONARDO DA SILVA MENDES
Vereador

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	28 121 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	700.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	05	Secretaria Municipal de Cultura			
UO	0501	Secretaria Municipal de Cultura			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	13 392 4075 2.048	Realização dos Programas de Eventos e Ações Culturais	3.3.50.41.00	17080000	350.000,00
2ª	13 392 4075 2.053	Implantação e Manutenção dos Polos Culturais	3.3.50.41.00	17080000	350.000,00
TOTAL					**700.000,00**

ASSINADO DIGITALMENTE
LEONARDO DA SILVA MENDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

LEONARDO DA SILVA MENDES
Vereador